



# Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI 17 2022

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 0362 Data entrada 22/02/22

Horário 17:04 Data saída 1/1

Destino Presidência

Demis Kelly  
Assinatura Responsável

Autoriza o Executivo a instituir a conceder de forma temporária e em caráter experimental, subvenção econômica para o subsidio tarifário do transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Ouro Branco – MG com isenção integral de tarifa para usuário denominado “tarifa Zero”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º O poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir e conceder de forma temporária e em caráter experimental, subvenção econômica para o subsidio tarifário do transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Ouro Branco – MG.

Art. 2º Para a consecução de tal finalidade, o Poder Executivo deverá realizar um estudo técnico amplo em relação a diversos pontos como custos, rotas, beneficiários e a posteori analisar a viabilidade da implantação, respeitando as normas que regem subvenção e subsídios.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º O executivo deverá regulamentar o presente em consonância com as legislações em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de fevereiro, 2022

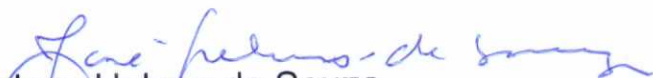




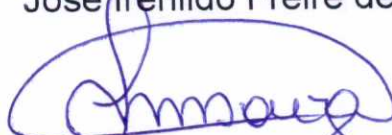
# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

  
Nilma Aparecida Silva

  
Jose Heleno de Souza

  
Jose Irenildo Freire de Andrade

  
Leandro Marcelo de Souza

  
Neymar Magalhaes Meirelles

  
Imar Vieira

